
RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 665, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução CRCRJ nº 659, de 29 de setembro de 2025, que Institui e disciplina a outorga da Medalha de Condecoração para Contadores do Terceiro Setor “Luiz Francisco Peyon da Cunha”.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a ementa da Resolução CRCRJ nº 659, de 29 de setembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Institui e disciplina a outorga da Medalha de Condecoração para Profissionais da Contabilidade do Terceiro Setor “Luiz Francisco Peyon da Cunha”.

Art. 2º Alterar o artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Instituir a Medalha para Profissionais da Contabilidade do Terceiro Setor “Luiz Francisco Peyon da Cunha”, destinada a condecorar os profissionais da contabilidade do terceiro setor que se destacam de forma exemplar no mercado, com serviços relevantes e contribuições significativas para o desenvolvimento e fortalecimento da profissão de contabilidade aplicada ao terceiro setor.

Art. 3º Alterar o artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Medalha “Luiz Francisco Peyon da Cunha” tem por finalidade reconhecer e valorizar esses profissionais, que, por meio de sua atuação, geram oportunidades, inspiram novas gerações de profissionais da contabilidade do terceiro setor a ingressarem e prosperarem na contabilidade, e contribuem para o engrandecimento e reconhecimento da classe contábil na sociedade.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador RAFAEL DA SILVA MACHADO
Presidente

Aprovada na 1.225ª Reunião Plenária de 2025, realizada em 07 de novembro de 2025.

Publicada no DOERJ de 11 de novembro de 2025.